GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 906/2015

Define o repasse de recursos financeiros de auxílio ao custeio de serviços destinados ao SUS aos hospitais de Pequeno Porte, para os meses de novembro e dezembro de 2015 e janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições , considerando:

- a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

- a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova critérios gerais para habilitação a incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

- a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST);
- a Portaria GM/MS 3410 de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
- a Portaria GM/MS 1044 de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, utilizando um modelo de organização e financiamento que estimule a inserção desses Hospitais de Pequeno Porte na rede hierarquizada de atenção à saúde, agregando resolutividade e qualidade às ações definidas para o seu nível de complexidade;
- o entendimento da necessidade de auxilio aos gestores para a manutenção desses estabelecimentos, por um período, enquanto se discute dentro das regiões de saúde a readequação do perfil de atendimento dessas Instituições;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir, para o período de Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016 os valores de co-financiamento a serem repassados aos Hospitais de Pequeno Porte, conforme Anexo I desta Portaria. As entidades foram selecionadas por critérios pactuados com a entidade municipalista - FAMURS, através da sua Comissão de Hospitais de Pequeno Porte.

Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde - FMS, conforme disponibilidade financeira dos Estado, cabendo aos municípios a destinação do valor

repassado aos hospitais localizados em seu território, objetivando o cofinanciamento dos mesmos.

§ 1º: O valor dos recursos previstos no Anexo I desta Portaria serão divididos em 3 (três) parcelas de igual valor.

Art. 3º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º – Compõe o Anexo II desta Portaria a consolidação do critérios adotados e memória de cálculo para o resultado final dos valores destinados às instituições relacionadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA Nº 906/2015

MUNICÍPIOS	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	VALOR TOTAL R$
ALEGRIA	2250764	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	28.269,00
AMARAL FERRADOR	2233363	SOCIEDADE HOSPITALAR SAO JOSE A FERRADOR	36.000,00
ÁUREA	2707624	HOSPITAL JOAO PAULO II AUREA	25.247,70
BARÃO	2227746	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL SAO JOSE	36.000,00
BARRACÃO	2246856	HOSPITAL SAO VALENTIM BARRACAO	36.000,00
BROCHIER	2227916	HOSPITAL SAO JOAO	33.266,70
CACIQUE DOBLE	2246732	HOSPITAL SAO ROQUE CACIQUE DOBLE	34.206,30
CAMBARÁ DO SUL	5602742	FUNDACAO HOSPITALAR SAO JOSE	36.000,00
CAMPINAS DO SUL	2249529	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL	36.000,00
CATUÍPE	2260476	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CATUIPE	36.000,00
CERRO BRANCO	2234440	UNIDADE MISTA HOSPITAL DR SILVIO SCOPEL C BRANCO	31.411,80
CHIAPETTA	2261103	HOSPITAL DE CHIAPETTA	27.540,00
CIRÍACO	6179029	HOSPITAL SANTA TERESINHA DE CIRIACO	33.866,10
CONDOR	2261111	HOSPITAL DE CONDOR	36.000,00
DR. MAURÍCIO CARDOSO	2250780	HOSPITAL MUNICIPAL DRMAURICIO CARDOSO	35.429,40
ENGENHO VELHO	2235374	HOSPITAL SAO RAFAEL	15.000,00
ERVAL GRANDE	2249634	HOSPITAL SAO ROQUE ERVAL GRANDE	35.283,60
ERVAL SECO	2257807	HOSPITAL CARIDADE ERVAL SECO	36.000,00
FORMIGUEIRO	2244217	HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO CALIL	36.000,00
FORTALEZA DOS VALOS	2263866	HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR	31.290,30
GUABIJU	2241056	UNIDADE MISTA DE SAUDE	15.000,00
HERVAL	2233436	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	36.000,00

IBIRAIARAS	2707667	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE IBIRAIARAS	36.000,00
ITATIBA DO SUL	2249650	UNIDADE MISTA HOSPITALAR SAO ROQUE	27.329,40
IVORÁ	2244179	HOSPITAL DE IVORA	15.000,00
JACUTINGA	2249561	HOSPITAL JACUTINGA	25.101,90
JAQUIRANA	2241196	HOSPITAL CARLOS AUMOND UNIDADE MISTA	28.131,30
LAVRAS DO SUL	2262029	FUNDACAO MEDICO HOSPITALAR	36.000,00
LIBERATO SALZANO	5657725	AHCLISA	36.000,00
MARIANO MORO	2249553	HOSPITAL COMUNITARIO ADECOMAR MARIANO MORO	15.009,30
MORRO REDONDO	2233444	HOSPITAL DR ERNESTO MAURICIO ARNDT	36.000,00
NOVA ALVORADA	3366529	HOSPITAL MUNICIPAL NOVA ALVORADA	22.979,70
NOVA BASSANO	5230241	ACONSEL	36.000,00
PEJUÇARA	2261138	HOSPITAL PEJUCARA	27.418,50
PINHAL GRANDE	2244209	CASA DE SAUDE SAO JOSE	30.836,70
PUTINGA	2252171	HOSPITAL DOUTOR OSCAR BENEVOLO	28.350,00
QUINZE DE NOVEMBRO	2263831	ASSOCIACAO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO	25.668,90
RIOZINHO	2227703	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE RIOZINHO	30.723,30
SALDANHA MARINHO	2263874	HOSPITAL MUNICIPAL SALDANHA MARINHO	19.504,80
SALTO DO JACUÍ	2263882	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	36.000,00
SÃO DOMINGOS DO SUL	2265273	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO SUL	20.630,70
SÃO JOÃO DO POLÊSINE	6364810	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DR ROBERTO BINATTO	17.917,20
SÃO JOSÉ DO HERVAL	2252201	HOSPITAL SAO FRANCISCO	15.000,00
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	2250756	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS SAO JOSE DO INHACORA	15.041,70
SÃO VICENTE DO SUL	2244136	HOSPITAL DE SAO VICENTE DO SUL	36.000,00
SÉRIO	2252066	HOSPITAL SAO JOSE SERIO	15.228,00
TAPES	2257572	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	36.000,00

TAQUARUÇU DO SUL	2228661	HOSPITAL SAO ROQUE TAQUARUCU DO SUL	20.817,00
TRÊS ARROIOS	2249588	HOSPITAL SAO LEONARDO	19.472,40
VICENTE DUTRA	2228637	HOSP CASA DE SAUDE AGUAS DO PRADO	35.534,70
VICTOR GRAEFF	2247003	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR GRAEFF	20.792,70
VISTA GAÚCHA	2228645	HOSPITAL DE VISTA GAUCHA	19.350,90
TOTAL			**1.489.650,00**

ANEXO II - PORTARIA Nº 906/2015

CRITÉRIOS
1- POSSUIR ATÉ 50 LEITOS TOTAIS EXISTENTES NOS HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ATÉ 30 LEITOS NOS PRIVADOS SEM FINS LUCRATIVOS CADASTRADOS NO CNES.
2- ESTAR LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 30 MIL HABITANTES.
3- CONSIDERAR COMO NECESSIDADE DE LEITOS, PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR, 1 LEITO/1.200 HABITANTES LOCAIS.
4- APRESENTAR PRODUÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL EM 2015.
5- RECEBER O INCENTIVO PARA HPP.
6- REGISTRAR VALOR MÉDIO MENSAL A RECEBER INFERIOR A R$ 55.000,00/MÊS (R$ 660.000,00/ANO) EM 2015.
7- DEFINIR COMO LIMITE DE RECEBIMENTO, POR PARCELA, O MÍNIMO DE R$ 5.000,00 E O MÁXIMO DE R$ 12.000,00 MENSAIS A SER REPASSADO EM 3 (TRÊS) PARCELAS.
MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEITOS NECESSÁRIOS X R$ 2.700,00 = VALOR A SER RECEBIDO